



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1125 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/08/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1125 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/08/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

PORTARIA Nº 1108.001/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que o servidor ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo no cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, certidão de óbito do Sr. CLAUDIO ANTONIO LIMA BATISTA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Encerrar vínculo por motivo de falecimento do Sr. CLAUDIO ANTONIO LIMA BATISTA, portador do RG nº 53207982 SSP-CE, inscrito no CPF 362.862.063-53, ocupante do quadro de pessoal efetivo, no cargo de Guarda Municipal, esteve lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cedro-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Cedro, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2103.01/2022-02 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ No. 10.923.326/0001-44 vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos.

Observação às cláusulas editalícias:

19. São Requisitos para a Contratação:

19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada na cláusula 19.2. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo

justificado, aceito pela Administração

19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.  
Cedro - CE, 09 de agosto de 2022.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**